



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Zheng Anting

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr. deputado Zheng Anting, de 22 de Janeiro de 2018, enviada a coberto do ofício n.º 77/E62/VI/GPAL/2018 da Assembleia Legislativa de 23 de Janeiro de 2018 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 29 de Janeiro de 2018:

Refere-se que o Governo da RAEM compreende perfeitamente a importância da estabilidade do quadro de pessoal dos serviços sociais. Assim sendo, o Instituto de Acção Social (IAS) tem vindo a reforçar, de forma completa, depois da implementação do novo regime de apoio financeiro em Julho de 2015, o apoio a conceder na distribuição do pessoal e no respectivo subsídio, no sentido de garantir ao pessoal subsidiado o seu salário mensal básico, bem como aos equipamentos sociais para que os mesmos possam ter recursos suficientes e uma maior flexibilidade na distribuição de recursos, por forma a que os trabalhadores possam ter um salário compatível com as suas habilitações literárias, desempenho e a procura de recursos humanos no mercado. Com o novo regime de apoio financeiro, o número de trabalhadores subsidiados da



área de serviço social que prestam serviços de cuidados a idosos passou de 455 pessoas de Junho de 2015 para cerca de 1.026 pessoas de Dezembro de 2017 e o valor de apoio financeiro prestado passou dos cerca de 175 milhões do ano de 2014, altura em que não foi ainda implementado o novo regime de apoio financeiro, para os cerca de 300 milhões do ano de 2017, o que corresponde um acréscimo de 71,4%.

Ademais, com a implementação do novo regime de apoio financeiro, o subsídio de pessoal não é apenas atribuído aos trabalhadores qualificados, mas também aos trabalhadores de serviço social que prestam serviços das áreas de apoio e de auxiliar, designadamente, ama, pessoal administrativo, motorista, cozinheiro, ajudante de cozinheiro, entre os cerca de 50 tipos de profissão. Paralelamente, foram instituídos os seguintes subsídios: subsídio para as despesas correntes (U), subsídio para as despesas administrativas (M) e o subsídio para as despesas decorrentes da realização de actividades (A), com o objectivo de melhorar o apoio a conceder no âmbito de subsídio aos equipamentos sociais particulares, de maneira a que os equipamentos sociais subsidiados possam proceder, de forma institucionalizada e transparente, a uma distribuição e aplicação racional dos recursos, tendo em vista a estabilidade do quadro de pessoal e a optimização do ambiente dos



serviços, por forma a promover o desenvolvimento sustentável dos serviços sociais.

Segundo o estudo elaborado pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos no 3.º trimestre do ano de 2017 relativo à procura de recursos humanos e aos salários, é de referir que a taxa de ocupação de vagas no campo dos serviços de cuidados a idosos foi de 1,3%, o que é a taxa mais baixa de entre as outras profissões e que esta taxa tem vindo a diminuir desde o ano de 2015. Refere-se que a taxa de rotatividade dos empregados é de 4,6%, e que a mesma tende a diminuir 0,8% por ano, o que demonstra uma melhoria da situação referente à taxa de rotatividade dos empregados. Do exposto depreende-se que, actualmente não é ainda grave a situação de desligamento dos recursos humanos para as outras áreas de serviços. Ademais, o lançamento do novo regime de apoio financeiro permite a que os equipamentos sociais tenham melhores condições em termos de recursos, exercendo portanto efeitos positivos.

Importa sublinhar que o Governo da RAEM sempre deu importância ao desenvolvimento dos serviços sociais, pelo que irá continuar a aumentar a alocação de recursos no campo de serviços sociais e para o efeito, a partir do mês de Fevereiro do corrente ano, vai efectuar uma actualização geral do valor do subsídio para o pessoal dos equipamentos



sociais subsidiados, que corresponde a um aumento de 2,5%. Acresce ainda que, no segundo trimestre do corrente ano, está planeada a atribuição do subsídio especial relativo à “Adesão dos equipamentos sociais subsidiados ao Regime de Previdência Central não Obrigatório” aos equipamentos sociais habilitados, na esperança de que as associações particulares e os equipamentos sociais possam dotar de mais e melhores condições que lhes permitam reter e atrair pessoal talentoso para aderir à equipa dos serviços sociais.

A respeito dos trabalhos referentes à distribuição do pessoal e à avaliação dos recursos humanos no campo da procura dos serviços de cuidados a idosos, é de referir que consoante o tipo de serviços que prestam as diferentes instituições de apoio a idosos, o IAS não só organiza a distribuição do pessoal estandardizado, como também regulamenta o tipo e o número de pessoal estandardizado das diferentes instituições. Assim, para além dos assistentes sociais profissionais, o IAS organiza também, segundo a natureza dos serviços das instituições que prestam cuidados médicos, treinos de reabilitação, cuidados necessários à vida quotidiana e os serviços de acompanhamento, a colocação de um número suficiente de enfermeiros, cuidadores de saúde, terapeutas, ajudantes de terapeutas, cuidadores, cozinheiros, motoristas, ajudantes,



entre outros trabalhadores quer profissionais ou não, por forma a responder às necessidades dos utentes dos serviços. Contudo, este Instituto tem vindo a proceder regularmente à avaliação e análise da situação de procura face à falta de recursos humanos, nomeadamente, enfermeiros, terapeutas, com vista a promover o aumento na oferta de recursos humanos, incluindo os da área de serviços de cuidados a idosos. Para o efeito, foi aumentada a formação de talentos através dos dois institutos existentes actualmente em Macau que ministram o curso de enfermagem, além de se terem sido importados terapeutas do exterior, para servir de complemento temporário.

Sobre a qualidade dos serviços prestados pelo pessoal dos serviços de cuidados a idosos, é de referir que o IAS não só alocou recursos para prestar formação aos diferentes tipos de trabalhadores, como também elaborou os objectivos de serviços bem como o guia de funcionamento para os lares de idosos, centros de cuidados especiais para os idosos e a equipa de “Serviço de cuidados domiciliários integrados e de apoio”. Ademais, vai ser iniciado ainda este ano, o programa de optimização dos centros de convívio e os centros de dias para idosos. Além disso, este Instituto apoiou ainda as diferentes instituições de serviços na criação do mecanismo de avaliação interna, no sentido de que as instituições possam



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

proceder à auto-avaliação sob a fiscalização do pessoal deste Instituto, por forma a garantir que a qualidade dos serviços das instituições possam estar de acordo com os objectivos dos serviços.

Para terminar, agradecemos ao Sr. Deputado Zheng Anting pela sua atenção e sugestões dadas sobre os serviços de apoio a idosos.

Aos 5 de Fevereiro de 2018.

O Presidente Subst.º do IAS
Hon Wai